

CONTRATO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, firmado através de procedimento de contratação online, **CONTRATANTE** e **CODETRADING SOLUÇÕES AUTOMATIZADAS PARA O MERCADO FINANCEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com seus atos registrados na JUCESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.494.098/0001-30, com endereço à Avenida Nove de Julho, nº 3575, sala 1001, 10º andar, bairro Anhangabaú, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-056, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, de maneira justa e acordada, o presente Contrato de Licença de Uso, que se regerá pelas disposições abaixo mencionadas:

1 - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para completo e correto entendimento deste contrato, serão utilizadas as seguintes definições:

- a) **PRODUTO**: consiste num pacote disponibilizado pela **CONTRATADA**, através de licença de uso, contendo o Robô Stark-Pro, Stark-Client, Robô Long&Short e todas as suas variações (Boleta, Light, Padrão e QuantGO), ferramenta Hedge Analyzer, ferramenta CodeTrading Setup Analyzer (CSA), ferramenta My CodeTrading Setup Analyzer (My CSA), Indicadores <Code>Trading, *Setups* CodeTrading e lâminas;
- b) **Cookies**: arquivos gravados no computador ou dispositivo da **CONTRATANTE** com a finalidade de identificar e armazenar informações;
- c) **Hedge Analyzer**: ferramenta que realiza simulações de múltiplos *setups* com diferentes tamanhos de lotes em execuções simultâneas, fornecendo o resultado de uma forma consolidada nos padrões do MetaTrader 5;
- d) **Indicadores**: consiste numa lista de indicadores para MetaTrader5, podendo ser utilizados em operações manuais ou ainda de forma automática, através do robô Stark;
- e) **IP**: Abreviatura de Internet Protocol. É um conjunto de números que identifica o computador ou dispositivo da **CONTRATANTE** na Internet;
- f) **Logs**: registros de atividades da **CONTRATANTE**;
- g) **CodeTrading Setup Analyzer (CSA)**: ferramenta web que tem como finalidade exibir a performance dos *setups* executados em determinada conta real da **CONTRATADA**;
- h) **Lâminas**: documentos que contém informações sobre *Setups* CodeTrading e *Setups* de parceiros, incluindo número de operações e resultados financeiros;
- i) **My CodeTrading Setup Analyzer (My CSA)**: ferramenta web que tem como finalidade exibir a performance dos *setups* executados pela **CONTRATANTE**, em sua conta real, através dos robôs.

- j) Painel do usuário: área acessível mediante o fornecimento de *login* e senha de acesso, na qual a **CONTRATANTE** terá acesso ao gerenciamento do PRODUTO;
- k) Plataforma de pagamento: consiste na plataforma PagSeguro e/ou Paypal, utilizada para pagamento da licença de uso do PRODUTO;
- l) Robôs: softwares que permitem a execução automática de operações de investimento, conforme *setups*. Os robôs funcionam única e exclusivamente na plataforma MetaTrader5;
- m) *setups*: consiste em estratégias e configurações para os robôs;
- n) *setups* CodeTrading: consiste em estratégias e configurações para os robôs, definidas única e exclusivamente pela **CONTRATADA**;
- o) *setups* de parceiros: consiste em estratégias e configurações para os robôs, definidas única e exclusivamente por parceiros da **CONTRATADA**, que podem divulgar e comercializar tais *setups* em página disponibilizada pela **CONTRATADA**;
- p) *setups* de terceiros: consiste em estratégias e configurações para os robôs, definidas única e exclusivamente por pessoas que não sejam a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ou parceiros da **CONTRATADA**.

2 - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente contrato a Licença de Uso, por prazo determinado, do PRODUTO e a prestação de serviços de suporte do PRODUTO para a **CONTRATANTE**.
- 2.2. O PRODUTO não garante rentabilidade e não elimina os riscos inerentes à atividade de investimento em renda variável, que se sujeita a características, regras e comportamentos do mercado, podendo a **CONTRATANTE** sofrer perdas financeiras.

3 - DA LICENÇA DE USO

- 3.1. A licença de uso do PRODUTO é intransferível, não gratuita e independe de seu uso efetivo pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. O PRODUTO objeto da licença de uso deverá ser utilizado exclusivamente para fins particulares.
- 3.3. O acesso ao PRODUTO será liberado após a confirmação, pela **CONTRATADA**, do pagamento da licença de uso, pela **CONTRATANTE**.
- 3.4. A instalação do PRODUTO será realizada pela **CONTRATANTE**, mediante instruções fornecidas pela **CONTRATADA**, ou pela **CONTRATADA**, de forma remota com agendamento prévio através da área do cliente, conforme a licença de uso descrita no procedimento de contratação.

- 3.5.** Para utilização do robô Long&Short QuantGO, é necessária a contratação do produto disponibilizado pela empresa QuantGO em seu website [www.quantgo.com.br], estando a **CONTRATANTE** sujeita aos contratos, termos e/ou políticas desta empresa.
- 3.6.** A licença de uso não inclui *setups de parceiros*, sendo a **CONTRATANTE** a única e exclusiva responsável pela aquisição destes *setups*, através de página disponibilizada pela **CONTRATADA**, no menu Plano [<https://codetrading.com.br/planos>].
- 3.7.** A **CONTRATANTE** poderá fazer uso de *setups* próprios, *setups* de terceiros, *setups* CodeTrading e/ou *setups* de parceiros nos robôs vinculados ao PRODUTO, devendo observar o disposto na cláusula anterior com relação aos *setups* de parceiros.
- 3.8.** A ferramenta My CodeTrading Setup Analyzer (MyCSA) está habilitada automaticamente.

4 - DO SUPORTE

- 4.1.** A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar, através da Central de Suporte disponibilizado pela **CONTRATADA**:
- a) o registro da ocorrência de qualquer problema que venha a constatar no PRODUTO;
 - b) o registro de qualquer dúvida relativa ao PRODUTO ou à presente contratação.
- 4.2.** O registro deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE** exclusivamente através do chat disponibilizado pela **CONTRATADA**, no endereço [<https://codetrading.com.br/contato>].
- 4.3.** A Central de Suporte disponibilizado pela **CONTRATADA** estará disponível em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00 às 19:00 e Sábados das 09:00 às 12:00, exceto na ocorrência do disposto na cláusula 4.3.1.
- 4.3.1.** A Central de Suporte não estará disponível em datas na qual a Bolsa de Valores do Brasil (B3) não esteja em operação, pelos motivos de feriado.
- 4.4.** A **CONTRATADA** poderá reprovar registro sem o mínimo de informações necessárias para o adequado atendimento e que não tenham sido complementados.
- 4.5.** A **CONTRATADA** dará retorno à **CONTRATANTE**, com relação ao registro efetuado, em até 2 dias úteis.
- 4.6.** O suporte técnico fornecido pela **CONTRATADA** refere-se única e exclusivamente ao PRODUTO objeto desta contratação, não incluindo criação de *setups* próprios, consultoria quanto a criação de *setups*, suporte a software de terceiros e a itens como redes, cabeamentos, backup, firewall, antivírus, sistemas operacionais, serviços de e-mail, serviços de acesso à internet, gerenciadores de banco de dados, servidores, Virtual Machines (VPS) e outros dispositivos.

4.7. A **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá disponibilizar atualizações dos robôs e Indicadores e novas versões das ferramentas CodeTrading Setup Analyzer (CSA), My CodeTrading Setup Analyzer (My CSA) e Hedge Analyzer.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais obrigações mencionadas neste documento:

- a)** Liberar acesso remoto através de software indicado pela **CONTRATADA**, para fins de instalação do PRODUTO, caso a licença de uso contratada estabeleça que a instalação será feita pela **CONTRATADA**;
- b)** Instalar a plataforma MetaTrader 5 e possuir acesso à Internet;
- c)** Não utilizar o PRODUTO para fins comerciais, fundos de investimentos e clubes de investimentos;
- d)** Efetuar o monitoramento dos robôs durante todo o período de operação;
- e)** Efetuar monitoramento de suas operações, para verificação de eventuais ordens executadas fora do preço estipulado (*slippage*);
- f)** Efetuar testes com os *setups* e analisar as lâminas, quando disponíveis, antes de sua utilização em sua conta real de investimento;
- g)** Zelar pela segurança de qualquer dado de acesso (*login* e senha) ao painel do usuário, que vier a ser fornecido pela **CONTRATADA**, sendo tais dados de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser fornecido para terceiros;
- h)** Informar imediatamente sobre qualquer problema encontrado no PRODUTO, através do suporte técnico disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- i)** Não utilizar o PRODUTO para a prática de atos: (i) ilícitos, ofensivos ou imorais; (ii) que caracterizem tentativa de fraude; (iii) que estejam em desacordo com sua finalidade e as boas práticas de mercado;
- j)** Não efetuar a prática de atos de *hacking* e de incorporação de softwares maliciosos (*malwares*);
- k)** Fazer uso dos *setups* CodeTrading e *setups* de parceiros somente nos robôs relativos ao PRODUTO, sendo vedado o uso de quaisquer *setups* CodeTrading e *setups* de parceiros em robôs de concorrentes da **CONTRATADA**;
- l)** Não considerar as lâminas como único e exclusivo critério para uso dos *setups* CodeTrading e *setups* de parceiros, estando ciente que o histórico de sucessos de *setups* CodeTrading e *setups* de parceiros em determinadas operações passadas não implica em sucesso em qualquer operação futura;

- m) Vincular, em sua corretora, o código de indicação (IB - introducing broker) da **CONTRATADA**, quando aplicável, sendo tal procedimento necessário para o funcionamento dos *setups*.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais obrigações mencionadas neste documento:

- a) Atuar nos termos da legislação incidente sobre sua atividade, incluindo, mas não se limitando a, legislação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC);
- b) Atuar com o devido zelo, ética e profissionalismo;
- c) Prestar os serviços com o grau de qualidade exigível pelo mercado;
- d) Publicar lâminas em sua página na Internet, nos termos da legislação vigente.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por meio de plataforma de pagamento, o valor mencionado no procedimento de contratação online, pelo prazo de vigência, modo de pagamento e especificações estabelecidos pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**.

7.2. O pagamento será faturado no cartão de crédito da **CONTRATANTE**, em seu valor total.

7.3. A **CONTRATANTE** poderá optar pelo pagamento de forma parcelada, havendo, neste caso, acréscimo de taxas pela plataforma de pagamento.

7.4. O pagamento pelo plano mencionado na cláusula 3.5 deste contrato deverá ser efetuado diretamente com a empresa QuantGO.

7.5. A licença de uso mensal (pagamento recorrente) será renovada automaticamente por igual período, após o término do prazo de vigência da licença atual.

7.6. A renovação automática da licença de uso mensal (pagamento recorrente) poderá ser cancelada pela **CONTRATANTE**, devendo ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data de término do prazo de vigência da referida licença, mediante solicitação de cancelamento disponível na área do cliente, no site da **CONTRATADA**.

7.7. A **CONTRATADA** não efetuará a devolução de qualquer valor decorrente da renovação da licença de uso mensal (pagamento recorrente), caso a **CONTRATANTE** não tenha efetuado o cancelamento da renovação automática, nos termos da cláusula anterior.

8- DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pelo uso do PRODUTO, devendo arcar com qualquer dano, prejuízo, demanda ou reivindicação decorrente de seu mau uso ou uso em desacordo com as disposições deste documento e as disposições legais.
- 8.2.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pela decisão de uso do PRODUTO em qualquer de suas operações de investimento.
- 8.3.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pela definição e uso de seus *setups*, estando ciente que o sucesso de um *setup* em determinada operação não implica em sucesso em qualquer operação subsequente.
- 8.4.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pelo uso de *setups* de terceiros, *setups* CodeTrading e *setups* de parceiros, estando ciente que o sucesso de um *setup* em determinada operação não implica em sucesso em qualquer operação subsequente.
- 8.5.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pela definição da quantidade de lotes e valores em suas operações de investimento e pela definição de qualquer código de negociação.
- 8.6.** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pela escolha da corretora pela qual irá utilizar os robôs bem como pela verificação da compatibilidade do tipo da conta com o PRODUTO contratado.
- 8.7.** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer problema no PRODUTO ou na execução dos serviços em decorrência de:
- a) Mau uso do PRODUTO pela **CONTRATANTE**;
 - b) Problemas em softwares de terceiros utilizados pela **CONTRATANTE**;
 - c) Ataques de softwares maliciosos (*malwares*) e ataques de negação de serviço (*DDoS*);
 - d) Problemas na infraestrutura de transporte de dados (*backbone*);
 - e) Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a pandemias, guerras ou atos de terrorismo, incêndios, explosões, greves gerais ou de setores específicos, falta de energia, inundações, tempestades e ocorrência de outros fenômenos naturais.
- 8.8.** Além do disposto na cláusula anterior e em demais disposições contratuais, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por:
- a) Prejuízos financeiros nas operações de investimento da **CONTRATANTE**;

- b) Erros, falhas, limitações e/ou indisponibilidade da plataforma Metatrader 5, da Corretora, da Virtual Machine (VPS), da plataforma de pagamento e dos produtos da empresa QuantGO;
- c) Ocorrência de eventuais ordens executadas fora do preço estipulado (*slippage*);
- d) Mudanças na legislação, regras e regulamentos que venham a impactar nas operações da **CONTRATANTE**;
- e) Questões de atribuição de corretoras ou bolsa de valores, como margem de investimento, perfil financeiro, limites operacionais, períodos limite de negociação, tipo de conta entre outros;
- f) Divergência nos resultados apresentados através da ferramenta CodeTrading Setup Analyzer (CSA), pela ocorrência de fatores não causados por culpa da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a, latência da Virtual Machine (VPS), problemas envolvendo a corretora e/ou liquidez de mercado;
- g) Erros, falhas e/ou problemas em *setups* de parceiros e *setups* de terceiros.

8.9. A responsabilidade integral da **CONTRATADA** por qualquer demanda referente à presente contratação está limitada ao valor total pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** durante sua vigência.

9 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A **CONTRATADA** é a exclusiva titular dos direitos de propriedade intelectual sobre o PRODUTO.
- 9.2. O disposto na cláusula anterior não se aplica ao produto disponibilizado pela empresa QuantoGO, necessário para utilização do Robô Long&Short QuantGO.
- 9.3. O licenciamento de uso do PRODUTO para a **CONTRATANTE**, nos termos deste contrato, não implica em aquisição, cessão ou transferência dos direitos de propriedade intelectual do PRODUTO para a **CONTRATANTE**.
- 9.4. É vedado à **CONTRATANTE** efetuar qualquer ato que caracterize violação dos direitos de propriedade intelectual sobre o PRODUTO, incluindo, mas não se limitando a, cópia, contrafação e/ou comercialização de códigos-fonte, bancos de dados, protocolos, scripts, layouts, requisitos, fluxos, concepções, esboços, ilustrações e materiais relacionados ao PRODUTO, da qual possa ter conhecimento em decorrência da presente contratação.
- 9.5. É vedado à **CONTRATANTE** efetuar: (i) qualquer procedimento de engenharia reversa no PRODUTO e (ii) cópia de sinais, para fins de replicação de estratégias.

10 - DA CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o sigilo de todas as Informações Confidenciais da **CONTRATADA**, da qual venha a ter acesso ou conhecimento, em decorrência do

presente contrato, sendo vedada sua modificação ou reprodução para fins ilícitos ou fraudulentos e sua divulgação para terceiros.

- 10.2. São consideradas Informações Confidenciais todos e quaisquer dados e informações de natureza comercial, empresarial, financeira, técnica e administrativa, além de ideias, conceitos, metodologias, esboços, protótipos, apresentações, projetos e outros materiais que a **CONTRATADA** venha a fornecer à **CONTRATANTE** ou da qual a **CONTRATANTE** venha a ter acesso ou conhecimento, em decorrência da presente contratação.
- 10.3. As Informações Confidenciais poderão estar contidas em quaisquer suportes, independentemente de sua expressa menção como confidencial, incluindo, mas não se limitando, a suportes físicos, digitais, óticos e magnéticos e poderão ser transmitidas por quaisquer formas, incluindo, mas não se limitando, às formas oral, escrita e digital (e-mail, redes sociais, aplicativos, *cloud storage*, entre outros).
- 10.4. As Informações Confidenciais deverão ser usadas pela **CONTRATANTE** somente para o exclusivo cumprimento da finalidade que ensejou seu fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 10.5. A obrigação de confidencialidade não se aplica aos dados, informações e materiais que estejam ou venham a se tornar disponíveis ao público em geral, sem qualquer participação da **CONTRATANTE** nesta divulgação, ou que necessitem de divulgação em decorrência de ordem judicial ou administrativa.

11 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 11.1. Serão coletados os seguintes dados e informações, com relação ao procedimento de contratação e ao PRODUTO:
 - a) Dados cadastrais da **CONTRATANTE**, o que inclui: nome completo, RG, CPF, telefone fixo, telefone celular, endereço e e-mail;
 - b) Nome de usuário na Plataforma MetaTrader5;
 - c) *Logs*, o que inclui: endereço IP da **CONTRATANTE**, além de datas e horários de ações efetuadas no painel do usuário e no procedimento de contratação;
 - d) Cookies;
 - e) Informações sobre o dispositivo utilizado para acesso ao painel do usuário, além da versão de navegador e sistema operacional.
- 11.2. Serão coletados os seguintes dados e informações com relação à ferramenta My CodeTrading Setup Analyzer (MyCSA), enquanto estiver ativado:
 - a) Informações de *setups* e robôs;
 - b) Dados, lotes e resultados das operações abertas pelos robôs em conta real da **CONTRATANTE**.

11.3. A ferramenta My CodeTrading Setup Analyzer (MyCSA) não coletará os seguintes dados e informações:

- a) Saldo, histórico, valor e margem da conta de investimento da **CONTRATANTE**;
- b) Resultados de operações manuais e operações executadas por robôs de terceiros, na conta de investimento da **CONTRATANTE**.

11.4. Os dados e informações mencionados nas cláusulas 11.1 e 11.2 poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

- a) Permitir o acesso ao painel do usuário;
- b) Verificação das ações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Instalação do PRODUTO;
- d) Elaboração de análises e relatórios;
- e) Responder a quaisquer registros efetuados pela **CONTRATANTE** através do suporte disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- f) Responder a quaisquer dúvidas e solicitações efetuadas via e-mail ou outro canal de comunicação disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- g) Informar a **CONTRATANTE** sobre notícias e novidades;
- h) Procedimentos de auditoria ou investigação da ocorrência de qualquer ato ilícito ou ato que esteja violando qualquer disposição deste documento e também em processos ou procedimentos administrativos e/ou judiciais.

11.5. A **CONTRATANTE** manifesta sua ciência e consentimento de que seus dados e informações poderão ser acessados por terceiros, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Fusão, cisão, incorporação ou venda, envolvendo a **CONTRATADA**;
- b) Cumprimento de ordem legal ou judicial.

11.6. Os dados e informações mencionados na cláusula 11.2 poderão ser eliminados ao término da presente contratação, a pedido da **CONTRATANTE**, através do endereço de e-mail contato@codetrading.com.br.

11.7. Os dados e informações mencionados nas cláusulas 11.1 e 11.2 estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível.

11.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de *malwares*, invasões e/ou ataques a bancos de dados relacionados ao PRODUTO, exceto nos casos em que tais ocorrências foram ocasionadas por dolo ou culpa comprovada da **CONTRATADA**.

11.9. A **CONTRATANTE** deverá entrar em contato através do endereço de e-mail contato@codetrading.com.br, para tratar de qualquer questão decorrente desta Política de Privacidade.

12 - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

12.1. O presente contrato vigorará pelo prazo escolhido pela **CONTRATANTE** no procedimento de contratação online, conforme o tipo de licença contratado.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, de forma imotivada, antes de seu término, não sendo cabível qualquer reembolso ou devolução de valores à **CONTRATANTE** em decorrência dessa rescisão.

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de forma motivada, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Descumprimento de qualquer das cláusulas mencionadas neste contrato;
- b) Pedido ou instauração de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**;
- c) Ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a pandemias, guerras ou atos de terrorismo, incêndios, explosões, greves gerais ou de setores específicos, falta de energia, inundações, tempestades e ocorrência de outros fenômenos naturais;
- d) Medida governamental que impeça a atividade da **CONTRATADA** ou o efetivo cumprimento do objeto deste contrato.

12.4. O presente contrato poderá ser rescindido pela ocorrência do disposto na alínea "a" da cláusula anterior, desde que a Parte infratora tenha sido notificada por carta com aviso de recebimento sobre a violação contratual e não tenha tomado as providências necessárias para sanar a violação no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

12.5. A rescisão deste contrato pela ocorrência do disposto na alínea "a" da cláusula 12.3 sujeitará a parte infratora ao pagamento das perdas e danos, a ser apurado judicialmente.

13 - DA SUSPENSÃO

13.1. Caso venha a constatar violação de qualquer disposição contida neste contrato, poderá a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, suspender o acesso da **CONTRATANTE** ao painel do usuário e à utilização dos PRODUTOS, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que esta suspensão não implicará em qualquer devolução de valores pagos, desconto, prorrogação da licença ou direito de indenização à **CONTRATANTE**.

14 - DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- 14.1.** A **CONTRATANTE** poderá desistir da presente contratação no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de finalização do procedimento de contratação online.
- 14.2.** A **CONTRATANTE** deverá enviar um e-mail para o endereço contato@codetrading.com.br, informando sobre o exercício do Direito de Arrependimento, e fornecer seu nome completo e endereço de e-mail utilizado para cadastro.
- 14.3.** A **CONTRATADA** poderá solicitar informações adicionais à **CONTRATANTE**, que sejam necessárias para o procedimento de reembolso.
- 14.4.** O reembolso do valor pago pela **CONTRATANTE** será efetuado em até 2 (dois) dias úteis após sua liberação pela plataforma de pagamento, caso o pagamento tenha sido efetuado via boleto bancário.
- 14.5.** O reembolso do valor pago pela **CONTRATANTE** será efetuado mediante crédito direto na plataforma de pagamento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A tolerância da **CONTRATADA** quanto ao descumprimento, pela **CONTRATANTE**, de qualquer disposição deste documento não implica em novação ou renúncia, pela **CONTRATADA**, ao que foi originariamente estabelecido neste documento.
- 15.2.** O presente contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, com a ciência e consentimento da **CONTRATANTE**.

16 - DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO

- 16.1.** A **CONTRATADA** disponibiliza à **CONTRATANTE** um programa de indicação, cujas regras estão disponíveis no menu Área do Cliente no endereço [<https://codetrading.com.br/>].
- 16.2.** A adesão ao programa de indicação não é obrigatória.
- 16.3.** Caso tenha interesse em aderir ao programa de indicação, a **CONTRATANTE** deverá efetuar a leitura das regras do programa e manifestar sua ciência e concordância com tais regras, através de procedimento de adesão disponibilizado pela **CONTRATADA**.

17 - DO FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí/SP, para dirimir qualquer litígio ou controvérsia relativa a este documento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - DO CONSENTIMENTO DA CONTRATANTE

- 18.1.** A **CONTRATANTE** manifesta sua ciência e consentimento com as disposições relativas à coleta, utilização, armazenamento e eliminação de dados, mencionadas no item 11 deste documento, ao finalizar o procedimento de contratação online, clicando no botão **“Aceitar e Continuar”**.

- 18.2.** A **CONTRATANTE** declara ter fornecido informações completas, atualizadas e verdadeiras sobre sua pessoa e manifesta sua ciência e consentimento com todas as cláusulas contidas neste documento, ao finalizar o procedimento de contratação online, clicando no botão **“Aceitar e Continuar”**.